ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 688/80.

Autor: Vereador-Wisis Catarino da Silva

Dá denominação à Rua recem aberta ao lado da empresa " Cimento' Itaú" e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Projeto' de Lei:

Artigo 1º- Fica denominado Vereador " ABELARDO AZEVE-' DO" a Rua recem aberta no bairro do Porto, ao lado do Cimento ' Itaú, em frente à Rua Mariana.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revoga-se as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande em 13/10/80.

Gonçalo Pedroso de Barros
Prefeito Municipal